

**Processo n.:** @PCR 20/00642742

**Assunto:** Prestação de Contas de recursos repassados através NE n. 000747, no valor de R\$ 120.000,00, à Associação Catarinense de Eventos Esportivos, para o projeto "Montain Do"

**Responsáveis:** Associação Catarinense de Eventos Esportivos e Rui Godinho da Mota

**Unidade Gestora:** Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE

**Unidade Técnica:** DGE

**Decisão n.:** 1123/2022

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Arquivar o presente processo, sem resolução de mérito.
2. Determinar à Secretaria-Geral o cumprimento do § 5º do art. 1º da Instrução Normativa n. TC-29/2021.
3. Dar ciência desta Decisão:
  - 3.1. à Associação Catarinense de Eventos Esportivos e ao Sr. Rui Godinho da Mota, bem como notificá-los da possibilidade de solicitação de desarquivamento, nos termos do art. 1º § 4º, da Instrução Normativa n. TC-29/2021;
  - 3.2. à Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE.

**Ata n.:** 32/2022

**Data da Sessão:** 31/08/2022 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR  
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC